

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2013

ACTA Nº 5/2013

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de março de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo votado o Sr. Vereador, Dr. José Manuel por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria** com um voto contra do Sr. Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL DO CONCELHO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----
“No sentido de preservar vários apontamentos do nosso património rural venho propor à Câmara Municipal que se avance com algumas ações de preservação de engenhos e construções que no passado fizeram parte das explorações rurais do concelho de Marvão considerando que os mesmos poderão atingir um estado de degradação que os venham a tornar irrecuperáveis no local adequado, ou seja, na exploração que serviram no passado. As ações de recuperação serão bastante aligeiradas e com um custo reduzido, nomeadamente, limpeza da envolvente, recuperação de alvenarias degradadas, tratamento de estruturas em metal. -----

Assim, com a devida autorização dos proprietários e com a supervisão e seleção das intervenções pelo Professor Jorge de Oliveira, proponho que se levem a efeito os referidos trabalhos que serão inventariados na área do Património e Cultura.” -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes sugeriu que fossem tomadas as diligências necessárias para tornar estes engenhos e construções património de Valor concelhio. -----

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a sugestão do Sr. Engº Nuno e deliberou também enviar esta deliberação à empresa responsável pela revisão do PDM de Marvão para atuar nesse sentido. -----
Aprovado por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-05/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 43 de 05/03/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|---|---|-----------------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 788.925,31 € |
| Conta n.º 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 541,29 € |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta n.º 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 331.880,95 € |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | 615,61 € |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 66.353,02 € |
| Conta nº 003300004532202246605 | Banco Comercial Português | 10.964,83 € |
| Conta nº 24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 39.877,47 € |
| Conta n.º001800000393061300140 | Banco Totta&Açores, SA | 17.968,50 € |
| Conta nº 3918008010141 | Banco BPI, SA | 0,00 € |
| Conta 001800032508289202047- Censos 2011 | Banco Totta&Açores, SA | 0,00 € |
| Conta nº 002100000393061300123 | CPP Stº António das Areias | 0,00 € |
| Conta 00456435448441738500 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 350.000,00 € |
| Conta 00456435448505160800 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 270.000,00 € |
| 004564354428519688300 | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 600.000,00 € |
| 003000031983913302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031995294406100 | Banco Santander Portugal, Sa | 365.000,00 € |
| Em cofre | Tesouraria | 919,31 e |
| Fundo de Maneio | | 500,00 € |
| TOTAL: | | 2.843.546,29 € |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 2.817.619,48 € |
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 25.926,81 € |
| Documentos | | 0,00 € |
| TOTAL: | | 2.843.546,29 € |

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OBRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER – AUGUSTO MARIA SEPULVEDA ABRANCHES DE FIGUEIREDO – VÁRIOS PRÉDIOS NA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (quatro titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade nos prédios rústicos sítos na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, inscritos na matriz predial sob os artigos:

- Prédio rústico denominado “Atalaia”, inscrito na matriz sob o artº 110, da Secção A;*
- Prédio rústico denominado “Rabaça”, inscrito na matriz sob o artº 10 da Secção C;*
- Prédio rústico denominado “Marvoezinhos”, inscrito na matriz sob o artº 30 da Secção B;*
- Prédio rústico denominado “Ferrarias”, inscrito na matriz predial sob o artº 199, da Secção C;*
- Prédio rústico denominado “Portagem”, inscrito na matriz sob o artº 148, da Secção E.*

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder os pareceres favoráveis solicitados.

DIVISÃO DE UM PRÉDIO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO – ENCOSTA DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio rústico (Costa de Marvão), como artigo nº 60-B da freguesia de Santa Maria de Marvão e descrito na Conservatória Predial de Marvão sob o nº 00663/170496, encontra-se devidamente delimitado em duas parcelas, uma com uma área de 10,120 ha e a outra com 35,605 ha.

De acordo com a Seção de Património deverá V. Ex^a propor à Exm^a Câmara a devida autorização para efetuar esta divisão de modo a se encaminhar o processo para registo das duas parcelas.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”.

Aprovado por unanimidade.

DIVISÃO DE UM PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ANTIGA ESCOLA DA BEIRÃ – FREGUESIA DE BEIRÃ – MUNICÍPIO DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 799/20060223 e inscrito na matriz predial urbana com o nº446, sito na Beirã, Freguesia da Beirã,

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

propriedade deste município, com uma área de 418m², dos quais 260 são área coberta, está em condições de vir a ser dividido em propriedade horizontal. -----

A divisão do referido prédio em propriedade horizontal, reúne condições de aprovação em virtude do mesmo ser composto por frações autônomas que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio e desta para a via pública, nos termos do artº 1415 do Código Civil, que assim se identificam: -----

A Fração A: -----

Corresponde ao Rés-do-chão Esquerdo, composto por duas salas, instalação sanitária e telheiro, destinado a arrumos. Tem uma área coberta de 81m², área de telheiro de 33m² e área descoberta comum com a fração B com 14m². A fração A corresponde a uma permissão de 250% do valor global do prédio, tendo o seu acesso com a Rua Dr António Mattos Magalhães através da área comum a todas as frações localizada na parte frontal do edifício. -----

A Fração B: -----

Corresponde ao Rés-do-chão e 1º Andar Esquerdos, composto por sala e cozinha no R/C e por dois quartos e instalação sanitária no 1º Andar, com uma tipologia T2, destinado a habitação. Tem uma área coberta de 49m², com dois pisos, e uma área coberta comum à fração A com 14 m². A fração B corresponde a uma permissão de 250% do valor global do prédio, tendo o seu acesso com a Rua António Mattos Magalhães através da área comum a todas as frações localizada na parte frontal do edifício. -----

A Fração C: -----

Corresponde ao Rés-do-chão e 1º Andar Direitos, composto por sala e cozinha no R/C e por dois quartos e instalação sanitária no 1º Andar, com uma tipologia T2, destinado a habitação. Tem uma área coberta de 49m², com dois pisos, e uma área coberta comum à fração D com 14 m². A fração C corresponde a uma permissão de 250% do valor global do prédio, tendo o seu acesso com a Rua António Mattos Magalhães através da área comum a todas as frações localizada na parte frontal do edifício. -----

A Fração D: -----

Corresponde ao Rés-do-chão Direito, composto por duas salas, instalação sanitária e telheiro, destinado a arrumos. Tem uma área coberta de 81m², área de telheiro de 33m² e área descoberta comum com a fração C com 14m². A fração D corresponde a uma permissão de 250% do valor global do prédio, tendo o seu acesso com a Rua Dr António Mattos Magalhães através da área comum a todas as frações localizada na parte frontal do edifício. -----

Logradouro Comum: -----

O terreno restante da parcela, com uma área de 64m², é logradouro comum às quatro frações atrás descritas. -----

São partes comuns às frações A, B, C e D a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

4ª E 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foram presentes as alterações referidas em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO -----

Foram presentes as alterações referidas em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 12/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 13/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

ACORDO DE PARCERIA COM A DSTELECOM -----

Pela CIMAA foi remetido o ofício refª 5 datado de 22 de fevereiro de 2013, a informar que em reunião de 19 de fevereiro constou o Acordo de Parceria com a DStelecom. Trata-se de um acordo de elevada importância para a região, uma vez que, com base no mesmo será possível a implementação de uma rede privada intermunicipal, que permitirá um conjunto alargado de mais-valias diversas. -----

Neste sentido, enviam a minuta do Acordo para análise do município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 14/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este Acordo, com duas ressalvas: -----

- 1- Será disponibilizada a cartografia caso exista nos serviços técnicos da Câmara Municipal e as mesmas se encontrem homologadas; -----
- 2- Sejam apresentados os projetos antes da realização de novas infraestruturas para aprovação do município. -----

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA: “HORTAS MUNICIPAIS – HORTAS DA ARAMENHA” -----

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, foi proposto o seguinte: -----

“Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a criação do Programa Hortas Municipais – Hortas da Aramenha. -----

O Concelho de Marvão tem uma área agrícola por excelência e um património cultural de origem rural e de fortes tradições agrícolas e hortícolas, fazendo sentido fomentar espaços de agricultura de subsistência, produzindo espécies vegetais/hortícolas mais saudáveis para os horticultores e seu agregado familiar. Estes espaços ou hortas tem um potencial sociocultural e permitem um incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores, deste modo, o programa Hortas Municipais visa criar um novo espaço de horticultura inserido numa área agrícola de terrenos férteis e respetivo abastecimento de água pelo sistema de rega da Barragem da Apartadura. -----

Este programa pode contemplar uma componente educativa, apresentando num espaço próprio, ações de formação sobre técnicas de agricultura sustentável, compostagem e promoção ambiental, gerido por equipa técnica, constituída por dois ou três elementos a designar pela Câmara Municipal de Marvão. -----

Assim, proponho a criação das Hortas da Aramenha, em propriedade do Município de Marvão, localizado junto ao loteamento do Vaqueirinho, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, numa área total de cerca de 8000m², em vinte talhões de terreno cultivável de 300m² cada. Na envolvente existirá uma área comum de recursos, espaços e materiais para apoio à atividade agrícola/hortícola. -----

Junto remeto para aprovação as normas de funcionamento do Programa Hortas Municipais – Hortas da Aramenha.” -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires teceu algumas explicações acerca deste assunto. -----

Esta iniciativa decorre também noutros municípios portugueses. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta, devendo dar-se início à divulgação desta atividade e às inscrições. -----

Foram ainda acrescentadas algumas alíneas de modo a tornar as normas mais claras para os interessados. -----

Foi também deliberado que a equipa que irá receber as candidaturas e fazer o sorteio será composta pela Dr^a Vanda Costa e pela Eng^a Madalena Mata, denominada de “Equipa de Gestão”. -----

MARIA MANUELA GAVANCHA COSTA FERREIRA NUNES – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MENSALIDADE NA PISCINA COBERTA -----

A requerente, residente na Av^a Dr. António de Matos Magalhães, nº 18, na Beirã, a solicitar que lhe seja reduzida a mensalidade das aulas de hidroginástica uma vez que por motivos profissionais, só pode frequentar metade das aulas. -----

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “Á Câmara Municipal, para aprovação”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e conceder este pedido. -----

PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, transferiu para as câmaras municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de li O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 15/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, proceder ao Inquérito Público por um período de 30 dias úteis e à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PETIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA ENTRADAS GRATUITAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS -----

A maioria dos funcionários do município, assinou uma petição, a solicitarem a entrada gratuita nas piscinas municipais, na sequência de uma deliberação tomada em 16 de janeiro de 2013, a oferecer esta regalia aos clientes da hotelaria do concelho. -----

Como a proposta foi a reunião de câmara por iniciativa do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, apresenta agora como resposta a seguinte proposta: -----

“No seguimento da petição realizada para as entradas gratuitas nas piscinas municipais, cumpre-me esclarecer que:

- 1- *A “regalia” concedida aos militares da GNR do concelho de Marvão, deve-se a uma solicitação do Sr. Comandante, como forma de manutenção da preparação física dos militares em que o exercício da natação em muito poderá contribuir, mas a concessão da referida “regalia” deve-se também á necessidade do município de Marvão poder corresponder de alguma forma, em termos de agradecimento pelo excelente apoio prestado pela GNR local, sempre que solicitado, em particular na organização de eventos como o Almossassa e Feira da Castanha, que de forma abnegada todos os militares e comandantes sempre corresponderam, o qua muito agradeço.*
- 2- *O apoio concedido ao turismo, oferecendo as entradas nas piscinas ao turista que comprove a sua estadia num dos 40 alojamentos concelhios, tem a única intenção de contribuir para a sustentabilidade, crescimento e dinamização da oferta turística em Marvão, dado o contributo elevado em termos de empregabilidade, de fixação de pessoas e até em termos económicos e sociais, visando também contribuir para aumentar a estadia média por visitante em Marvão. Marvão é um destino turístico de referência no Alentejo o município, obrigatoriamente deve contribuir para que esse desígnio se mantenha, assim, a oferta da entrada nas piscinas ao turista que deseje nadar pode ser um “miminho” que ajuda a diferenciação do concelho de Marvão e à hospitalidade e ao bom acolhimento, na esperança que os turistas reconheçam e recomendem o nosso concelho para dias de descanso ou férias. Este executivo procura estar atento a todas as atividades*

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

económicas que contribuem para o nosso desenvolvimento e o setor do turismo é um dos mais importantes.

No seguimento dos esclarecimentos, e tendo em conta o teor da petição apresentada por parte dos funcionários municipais, concordo com a mesma, proponho portanto a cedência das entradas a título gratuito em todas as piscinas do concelho de Marvão, solicitando uma contrapartida de 50% das horas de utilização das piscinas se reflitam em trabalho voluntário em atividades, eventos ou outros organizados pelo município ou apoiados pelo mesmo. Nos tempos difíceis e complexos em que vivemos, esta parece-me uma proposta digna e inovadora de colaboração mútua e de participação ativa de toda a atividade municipal por parte dos funcionários.” -----

O Sr. Vereador deu algumas explicações acerca da sua proposta, sendo que o Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes propôs que a contrapartida dos trabalhos voluntários fosse de 25% em vez dos 50% da proposta apresentada. -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o proposto. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

MOTO CLUBE DE MARVÃO -----

Através do ofício ref^a 10/13 de 27 de fevereiro de 2013, vem o Moto Clube solicitar que o município atribua um subsídio no valor de 250 €, que é o custo da inscrição da equipa no 15^o Portugal Lés a Lés. -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Proponho a atribuição de um apoio de 150 € como forma de divulgação de Marvão, desde que a equipa utilize o nome “Marvão” na sua denominação de inscrição na prova. “ -----

Informação da contabilidade: “Informo que o valor indicado só poderá ser satisfeito pela rubrica 2012/2/1 apoio ao associativismo e iniciativas de interesse público. (Regulamento). -----

O Sr. Vereador, Eng.^o Nuno Lopes referiu que este pedido tem de ser apresentado de acordo com o Regulamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria retirar este assunto da ordem do dia, com a abstenção do Dr. José Manuel Pires, e submetê-lo à apreciação da comissão de análise dos subsídios. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente propôs que seja dado um louvor ao Professor de Judo e ao aluno Marco Pires, pelo reconhecimento do seu trabalho pois foram premiados numa prova em Campo Maior, na qual o atleta Marco Pires alcançou o 3^o lugar. Este louvor é extensível a todos os praticantes da modalidade do concelho de Marvão.---

Informou também que vai haver um ato eleitoral na Cooperativa do Porto da Espada e que está preocupado com esta situação. -----

Informou também que esteve com a administração da REFER por causa do edifício da Beirã, para o qual lhes apresentou uma proposta de aquisição e que espera que a empresa tenha alguma contenção no valor a pedir.

2013.03.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No que diz respeito à linha, a mesma está desativada e não desclassificada. Vai ser levantada toda a infraestrutura (carris, etc), mas ficará protegida com uma zona de proteção, que salvaguarda qualquer intervenção que ali queriam fazer. Se for desclassificada caem todas as condicionantes daquele corredor, pois com estes trabalhos a linha nunca mais será reaberta.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que a BTL correu bem, embora houvesse menos visitantes, a presença de Marvão foi muito notada e concorrida. -- Os custos foram aceitáveis, houve diversos contactos com jornalistas, escolas, etc.

No Porto realizou-se uma exposição fotográfica de Marvão e na sequência dessa exposição fomos convidados para estar presentes na Feira do Mundo Rural na Quinta do Bomjoia, como município convidado, com um stand de representação dos nossos produtos, produtores e tudo o que dignifique Marvão. Não sabe ainda os custos desta iniciativa, mas terá mais a ver com logística.

A volta ao Alentejo em bicicleta terá o apoio do município, que contribuirá com alojamento e refeições para duas equipas estrangeiras em 2 alojamentos do nosso concelho.

O Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino informou que vai receber um estagiário para apoio no Gabinete Técnico Florestal, e solicita autorização para utilizar os transportes do município.

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----
Eram 12:30 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.03.06